

EDITAL DE LEILÃO Nº 502/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **502/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 699 de 22/07/2021, publicada no Jornal Minas Gerais no dia 29/07/2021, na pag. 18, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 240, 522.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 44,49,70,98,99,124,194,204,215,227,259 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/12/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 26/12/2024 às 17:55;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 09/12/2024 ao dia 13/12/2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - PATIO UBERABA - R AYMORES, Nº 217, BAIRRO JARDIM SANTA CLARA – UBERABA/MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 44,49,70,98,99,124,194,204,215,227,259, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 24 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 6 ao de número 265.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 24 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 6 ao de número 265.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 24 de fevereiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo junto a Comissão de Leilão, com sede no(a) **Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG**, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da CET/MG, na **Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG**, em dias úteis, no horário de **08:30 às 12:00** horas e de **14:00 às 17:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites: www.transito.mg.gov.br/veiculos/leiloes ou www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de UBERABA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberaba, 27 de novembro de 2024

Dr. Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral De Polícia - 1.060.813-1
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, 55 - Prédio 5º RISP - Bairro Fabricio, Uberaba - MG
Telefone: (34) 3319-8322 - E-mail: leilao.5dpc@pcivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
6	20045	Sucata	988226175HKB25048	GHR1G85	Fiat/Toro Volcano At D4	Prata	2017	R\$ 8.000,00

17	20045	Recuperável	9BWCA05XX5T097123	AJW8135	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 2.800,00
20	20045	Recuperável	9C2KC2500NR059956	RUAA4G54	Honda/Cg 160 Start	Preta	2022	RS 3.100,00
21	20045	Recuperável	9C2JC30706R892926	HEK6253	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.900,00
22	20045	Sucata	LB4MV20319C102924	HMX5117	I/Yinxiang Iros Moving	Prata	2008	RS 300,00
23	20045	Recuperável	9C2JC30707R157833	GZL3458	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.500,00
25	20045	Recuperável	99HCL2050P001653	SHM1142	I/Shineray/Xy50q-2	Preta	2023	RS 700,00
28	20045	Recuperável	9C2JC4120CR512868	HLG5307	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 2.100,00
29	20045	Recuperável	9C2HA07103R006509	HSW8574	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 800,00
30	20045	Recuperável	9C2JC4230AR122457	HMX2927	Honda/Biz 125 Mais	Azul	2010	RS 2.200,00
43	20045	Recuperável	9C2MC4400GR019005	PYU5E23	Honda/Cb 250f Twister	Preta	2016	RS 3.500,00
44	20045	Sucata	9C2KC08106R879682	HDE7998	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 400,00
45	20045	Recuperável	9C2JC250VVR082616	GVV9256	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 1.400,00
46	20045	Recuperável	9C2KC16309R016130	EKG2775	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	RS 1.900,00
47	20045	Recuperável	9C2KC2500KR071112	QUS2E73	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2019	RS 2.600,00
48	20045	Recuperável	9C2JA04308R002080	DYQ9994	Honda/Biz 125 Mais	Cinza	2007	RS 1.900,00
49	20045	Sucata	9C2JC2501SR541313	GRL8422	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 400,00
50	20045	Sucata	9C2JC30707R108515	HDZ7710	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
51	20045	Recuperável	94J2XCCK88M033884	HHO6734	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	RS 700,00
55	20045	Recuperável	951AXKBE0EB006157	PZX4299	Traxx/J150q-9	Vermelha	2014	RS 600,00
56	20045	Recuperável	9C2KC2200KR011974	DUG4D80	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2018	RS 4.500,00
57	20045	Recuperável	9C2MC27001R016109	JUB8883	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	RS 1.000,00
58	20045	Sucata	9C2MC270WWR006783	GSN9605	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 350,00
60	20045	Recuperável	9CDCF47AJ9M069460	HMX2236	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2008	RS 1.000,00
61	20045	Sucata	9C2NC4310CR034122	EWE9049	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	RS 600,00
62	20045	Sucata	9C6KE044050100328	HEY3076	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 300,00
64	20045	Recuperável	9BGRD08Z02G118125	MUU4209	Gm/Celta	Branca	2001	RS 1.500,00
65	20045	Recuperável	9BWKB052974041875	JHK2F45	Vw/Fox 1.6 Sportline	Preta	2006	RS 8.500,00
67	20045	Sucata	9BD146000M3718404	GRD7509	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 600,00
68	20045	Sucata	9BWBAB45Z6E4070699	OWG8774	Vw/Fox 1.6 Gii	Prata	2013	RS 800,00
69	20045	Recuperável	9BGSC08ZVTC660771	HRJ0968	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	RS 900,00
70	20045	Sucata	8AWZZZ377V A908739	CFK6380	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 600,00
71	20045	Sucata	9BWZZZ30ZLT025346	CJ17082	Vw/Voyage Plus	Prata	1990	RS 500,00
73	20045	Recuperável	9BWZZZ379TT236822	GVT8138	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	RS 800,00
74	20045	Recuperável	9BWAG45U4MT051997	RFN5E47	Vw/Gol 1.0I Mc4	Prata	2020	RS 8.000,00
75	20045	Sucata	9BGRD48X03G136267	AKN5231	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2002	RS 800,00
76	20045	Recuperável	9BWZZZ377ST023315	BRZ3359	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 1.000,00
77	20045	Recuperável	9BD11811181011240	GSK6721	Fiat/Punto 1.4	Cinza	2007	RS 3.000,00
78	20045	Sucata	9BD15808814191457	KDY8891	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 500,00
79	20045	Sucata	9BD146000N3816117	BGT8850	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 700,00
80	20045	Sucata	95VFU5B8BCM000303	OPQ5337	Dafra/Zig Plus	Preta	2011	RS 300,00
83	20045	Recuperável	9C2ND0910AR006421	JJT3A87	Honda/Xre 300	Preta	2009	RS 4.000,00
84	20045	Sucata	9C2MC3500R021889	DOQ4C00	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 600,00
85	20045	Recuperável	9C6KE043040033550	HBV7759	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	RS 900,00
86	20045	Recuperável	9C2JC4110AR569244	HIF3377	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.600,00
87	20045	Sucata	9CDNF41LJ8M229866	HIS8160	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 400,00
88	20045	Recuperável	9C2JC1801KR416050	GPS8349	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 1.000,00
89	20045	Recuperável	9C6KE100080008913	HHO5443	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	RS 1.200,00
90	20045	Sucata	9C2JC30707R121135	NGW5732	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 600,00
91	20045	Recuperável	9C2JC30104R057369	HAW6356	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 1.500,00
94	20045	Sucata	9C2JC2501SR512043	GRH9369	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 400,00
95	20045	Recuperável	9C2JC3010R217036	GWY1J84	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.300,00
97	20045	Recuperável	9C6KE042040024727	HBV7369	Yamaha/Ybr 125sed	Prata	2004	RS 1.300,00
98	20045	Sucata	9C2JC30102R159914	GZL7E91	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 300,00
99	20045	Sucata	95VCB1L589M029691	HJV8771	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 200,00
100	20045	Sucata	951BXKBB9DB001919	OPL5255	Traxx/J150 Q2	Vermelha	2013	RS 200,00
101	20045	Recuperável	9C6KE122090028194	HJS7695	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 1.200,00
106	20045	Recuperável	9C6KE100080027757	HJV6352	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	RS 1.200,00
108	20045	Recuperável	9C2KC08104R070288	GSN8E01	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.700,00
109	20045	Recuperável	9C2KC1670CR602614	QWQ5533	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	RS 1.900,00
110	20045	Sucata	951BXKBB8BB010995	HOA2646	Traxx/J150 Q2	Preta	2011	RS 300,00
111	20045	Sucata	9C6KE1520C0077828	ESM8956	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 400,00
115	20045	Sucata	9C2JC3010R1222176	GZL6572	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
116	20045	Recuperável	9C2KC08108R143100	HIF3163	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.400,00
117	20045	Recuperável	LTEPCBLBXE1000958	PXT5440	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2014	RS 400,00
118	20045	Recuperável	9C2JC4110CR424787	NYE3662	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.900,00
119	20045	Recuperável	95VCA4C5AAM002818	ASU8896	Dafra/Speed 150	Preta	2010	RS 600,00
120	20045	Sucata	9CDNF41LJ8M234916	HJV6721	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
121	20045	Sucata	95VCA1A599M003704	HJV7807	Dafra/Speed 150	Preta	2009	RS 400,00
123	20045	Recuperável	LXYPCKL0970B08531	HHL2952	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2007	RS 500,00
124	20045	Sucata	9C2JC30214R606167	GXV9295	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	RS 500,00
126	20045	Sucata	9C2JC2500XR115997	GXD4126	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 400,00
135	20045	Sucata	JSAJTE54VB4611223	NUK9900	I/Suzuki G. Vitara 2wd 5p	Cinza	2010	RS 3.000,00
138	20045	Sucata	9BGKY08GRR340754	JTA9792	Gm/Kadett Lite	Prata	1994	RS 400,00
141	20045	Sucata	9BGSC68ZXWC666204	CYZ4249	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	RS 400,00
148	20045	Recuperável	93HES15505Z109920	FRA3537	Honda/Civic Lx	Dourada	2005	RS 2.700,00
153	20045	Recuperável	9BWCA05Y03T176273	HAD5930	Vw/Gol Special	Prata	2003	RS 1.800,00
154	20045	Recuperável	8AD2MKFWXBG001658	HMW5160	I/Peugeot 207hb Xr	Prata	2010	RS 1.200,00
157	20045	Recuperável	9BD17103232227782	GZX5249	Fiat/Palio Fire	Prata	2002	RS 1.800,00
159	20045	Recuperável	9BWZZZ373YP036850	GWX6211	Vw/Gol 1.0	Branca	1999	RS 1.500,00
160	20045	Recuperável	9BFZK53A9BB214968	HMW5135	Ford/Ka Flex	Verde	2010	RS 6.000,00
161	20045	Recuperável	9BGSC08WTS669214	GRN9807	Gm/Corsa Super	Branca	1995	RS 1.000,00
166	20045	Recuperável	9BWWA05X62T036699	HAD4168	Vw/Gol 16v Turbo	Cinza	2001	RS 1.300,00
168	20045	Recuperável	9BWZZZ377VP602177	CMQ8926	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Azul	1997	RS 1.000,00
170	20045	Sucata	9CDNF41LJ7M027282	HDX0251	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	RS 400,00
171	20045	Recuperável	9BWWA05X22P012697	DCB8706	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 1.300,00
172	20045	Recuperável	9BD17309C54106807	HAR0740	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2004	RS 7.000,00
174	20045	Sucata	9BWZZZ379VT158426	GUN4591	Vw/Parati Gl 1.6 Mi	Verde	1997	RS 1.000,00
175	20045	Sucata	9BFZZZFHAWB209337	GUN7438	Ford/Fiesta	Vermelha	1998	RS 800,00
176	20045	Sucata	9BD146000L3533419	GNC8006	Fiat/Uno Cs	Bege	1990	RS 700,00
177	20045	Sucata	9BGSC08WSSC706916	BMQ3720	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	RS 800,00
178	20045	Sucata	9BD146000J3379590	KCF8188	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1988	RS 700,00
179	20045	Sucata	9BWZZZ377VT020464	BMQ5410	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 700,00
180	20045	Recuperável	9BWZZZ373XT075442	GWX4692	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 900,00
181	20045	Sucata	9BWZZZ30ZDP051554	ADH7899	Vw/Parati	Branca	1983	RS 600,00

182	20045	Sucata	9BD14600N3886917	BKA0706	Fiat/Elba Weekend	Cinza	1992	RS 600,00
184	20045	Sucata	9BD14600R5282745	GQISG78	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 500,00
185	20045	Sucata	8AWZZZ377XA203567	CRI0342	Imp/Vw Gol Special	Cinza	1999	RS 800,00
186	20045	Sucata	9BD178226V0302329	CNZ0943	Fiat/Palio Edx	Branca	1997	RS 800,00
187	20045	Recuperável	9BGRZ08907G163600	DSE6033	Gm/Celta 2p Life	Branca	2006	RS 3.500,00
189	20045	Sucata	9BWZZZ377TT113042	GRO7H06	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 700,00
190	20045	Sucata	9BWZZZ30ZHT115787	GRA4051	Vw/Gol Cl	Bege	1987	RS 600,00
192	20045	Sucata	9BWZZZ30ZJT123881	JDV2837	Vw/Gol Cl	Branca	1988	RS 600,00
193	20045	Sucata	9BD178226V0201441	BKR4968	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 700,00
194	20045	Sucata	9BFZZZ55ZNB120083	GLR6459	Ford/Pampa 1.8 L	Vermelha	1992	RS 400,00
196	20045	Sucata	9BWZZZ373WT072323	CSZ8623	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	RS 900,00
197	20045	Sucata	9BWC A05W86P035821	JVG5321	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2005	RS 800,00
198	20045	Sucata	9BD14600P5089964	BVR1713	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 800,00
200	20045	Recuperável	93YBB0Y053J350775	HPN1C30	Renault/Clio R1 1.0	Preta	2002	RS 1.800,00
203	20045	Sucata	9BGVP19BPPB220263	JYJ3735	Gm/Omega Gls	Preta	1993	RS 700,00
204	20045	Sucata	9BWZZZ377ST142490	GRO2670	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	RS 400,00
208	20045	Recuperável	9BWAA05W5DP053925	OT4B80	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2012	RS 1.900,00
209	20045	Sucata	9BFLDZPPAVB861628	BKT7009	Ford/Courier Clx	Azul	1997	RS 700,00
210	20045	Sucata	9BGVP19BPNB210482	BNU6350	Gm/Omega Gls	Preta	1992	RS 400,00
211	20045	Sucata	8AFZZZEFFWJ018010	CWH5682	I/Ford Escort Glx 16vf	Azul	1998	RS 600,00
212	20045	Recuperável	9BWZZZ377VT202337	CQR2453	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 1.500,00
213	20045	Recuperável	9BGSC08Z0YC148967	KLJ8082	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	RS 600,00
214	20045	Sucata	9BGSD68ZTTC770652	BTC7359	Gm/Corsa Super	Prata	1996	RS 500,00
215	20045	Sucata	9BFXXLBABGT96513	COX4251	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1986	RS 300,00
216	20045	Sucata	9BFBDZGDA2B788253	JGE2317	Ford/Ka Gl Image	Prata	2002	RS 600,00
217	20045	Sucata	9BD14600L3660666	GNC6876	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	RS 500,00
218	20045	Sucata	9BD17302414006143	CZ11822	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2000	RS 600,00
220	20045	Sucata	9BD178237T0133896	GUZ2992	Fiat/Palio El	Cinza	1996	RS 600,00
221	20045	Sucata	9BWZZZ30ZKT122198	BPM3327	Vw/Gol Gl	Marrom	1989	RS 400,00
222	20045	Sucata	93YBB0Y15YJ119552	DBX0515	Renault/Clio Rn 1.0	Preta	2000	RS 500,00
223	20045	Sucata	9BWZZZ30ZHT021174	HOL2076	Vw/Voyage Gl	Marrom	1987	RS 400,00
224	20045	Sucata	WVWGC63B6WE454304	COM5532	I/Vw Passat V6	Azul	1998	RS 800,00
225	20045	Recuperável	93YBSR6RHCJ965603	HGK8933	Renault/Sandero Aut1016v	Branca	2011	RS 2.100,00
226	20045	Recuperável	9BGSE80NXWC606039	CMR8213	Gm/Corsa Gl	Branca	1998	RS 2.200,00
227	20045	Sucata	9BWCA15X7YP129156	GYB0522	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	RS 500,00
228	20045	Sucata	9BD178868W0610960	GWV6586	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1998	RS 700,00
230	20045	Sucata	9BWAA05W1AP078350	ASD7017	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2009	RS 800,00
231	20045	Sucata	9BGTB11NANN138657	GNC6531	Gm/Chevette Junior	Vermelha	1992	RS 300,00
233	20045	Recuperável	9BWCBO5W18T120801	KWR1451	Vw/Gol Patrulheiro 1.6	Branca	2007	RS 2.600,00
234	20045	Recuperável	9BWC A05X22P016720	JVI2920	Vw/Gol Trend	Cinza	2001	RS 1.900,00
235	20045	Sucata	9BFZD55J8EB744490	OXG2J21	Ford/Fiesta Ha 1.51 S	Branca	2014	RS 900,00
238	20045	Sucata	9BGSC08Z0XC704893	KDX2703	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	RS 1.300,00
239	20045	Recuperável	9BGSC08Z0XC780328	CRJ3746	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	RS 1.500,00
240	20045	Sucata	9BD14600P5056899	BPW3007	Fiat/Uno 1.6 R Mpi	Azul	1993	RS 500,00
241	20045	Sucata	9BWZZZ377VP552834	GUN3237	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	RS 500,00
242	20045	Sucata	9BWZZZ30ZJT107135	BMQ4801	Vw/Gol Gl	Bege	1988	RS 400,00
243	20045	Recuperável	9BWZZZ377ST202691	BLV8J80	Vw/Gol Cli	Azul	1995	RS 1.500,00
244	20045	Sucata	9BD15802786132061	EBF7B97	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2008	RS 600,00
245	20045	Sucata	9BWZZZ30ZHT065946	HOM9772	Vw/Parati Gl	Cinza	1987	RS 400,00
246	20045	Sucata	9BWAA05W8EP031385	FLU0189	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	RS 700,00
247	20045	Sucata	9BD14600S5444088	CAF1246	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 400,00
249	20045	Sucata	9BD178237T0009460	GOO2632	Fiat/Palio El	Branca	1996	RS 500,00
250	20045	Sucata	9BD17106LA5546714	ENT4651	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	RS 700,00
251	20045	Sucata	9BMMF33E61A029182	MTK3032	M.Benz/A 160	Preta	2000	RS 700,00
252	20045	Sucata	9BWZZZ373YP054796	GWX7337	Vw/Gol 1.0	Prata	2000	RS 600,00
253	20045	Recuperável	9BFZF10B868396952	HCU5585	Ford/Fiesta	Cinza	2005	RS 1.300,00
254	20045	Sucata	9BWZZZ30ZGP416113	GOB6777	Vw/Voyage	Cinza	1986	RS 400,00
255	20045	Recuperável	9BWZZZ377VP610310	GUN4713	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 1.100,00
256	20045	Sucata	9BD178016V0341463	GUN4081	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 600,00
258	20045	Sucata	9BG5TC11UFC104401	GNC6031	Gm/Chevette	Branca	1984	RS 400,00
259	20045	Sucata	9BWZZZ377TP582717	GUN0298	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 500,00
263	20045	Sucata	9BWZZZ377ST112570	MUI9216	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 500,00
265	20045	Sucata	8AWZZZ377WA126137	GWX3708	Imp/Vw Gol Special	Prata	1998	RS 500,00